

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 134 /2021

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2022.**

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior, mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2022-1 , relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2022, **Campus de Caçador e Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC**REDAÇÃO**

Candidato	CURSO
ALANIS BREDA	ADMINISTRAÇÃO
IZABELA VITÓRIA PERETI	ADMINISTRAÇÃO
KAUAN PERBONI	ADMINISTRAÇÃO
LIUZE MARTINS PINTO VAZ	ADMINISTRAÇÃO
MARIA EDUARDA LOCATELLI HENKE	BIOMEDICINA
ALANA ROBERTA DOS SANTOS PIRES	DIREITO
ANA CAROLINA BOSCARI CHIARELLO	DIREITO
VALQUÍRIA GRANEMANN	DIREITO
GIOVAMW PADILHA GOES	EDUCAÇÃO FÍSICA
LEONARDO CAMPAGNIN	EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDIARA MULLER	ENGENHARIA CIVIL
ROMOLO MATHEUS ABATTI DOS SANTOS	ENGENHARIA MECÂNICA
BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO CUSTÓDIO	FARMÁCIA

JOICE MARIA ARTNER	FISIOTERAPIA
ISIS APARECIDA NIZER	PSICOLOGIA
CARLA RAISSA OTTO	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

REDAÇÃO

Candidato	CURSO
SILIANE ARALDI	ADMINISTRAÇÃO

1. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os

cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

7

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2022.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 11 de novembro de 2021.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor